

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 12/ASTEC/SEMAGRIC/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
ASSESSORIA TÉCNICA/GABINETE**

PORTARIA Nº 12/ASTEC/SEMAGRIC/2025

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de autorização ao servidor público para a condução de veículo oficial pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela *Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, pela Lei Complementar nº 760 de 07 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 40/I de 1 de janeiro de 2025.*

CONSIDERANDO a *Lei Municipal nº 1.948 de 28 de julho de 2011* a qual versa sobre a possibilidade de outros integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional dirigirem veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUTORIZAÇÃO para conduzir veículo oficial pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para os servidores abaixo relacionados, em atenção ao disposto na *Lei Municipal nº 1.948 de 28 de julho de 2011.*

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
Paulo Afonso de Lima Neri	10078270	05597753590
Mateus Serrate de Araújo Carvalho	10078432	065421136415
Matheus Bruno Freire da Silva	1004926	06065645237
Josikelle Sabrinna Souza Santos	1004967	06330115932
Antônio Henrique Magatti Fernandes	1004872	00668834900
Lucas Flávio Caceres Rodrigues	1004935	04747205816
Josemir Marques Aguilheira	57796	02884647708
Vanderley Andrade da Silva	57788	02576925540
Ana Evelin Lima de Carvalho	276130	04316698025
Douglas Lopes Da Silva	78538	04099236830

Ronaldo da Fonte Faria	10078279	06246539758
Robson Lima da Silva	100778573	06904095167
Richarles Seixas Queiroz de Souza	100778307	04067241602
Bruno Guedes da Silva Pantoja	10078123	05037595730
João Pantoja Monteiro	10078594	00785515562
Paulo Ferreira Luiz Junior	100778104	02236904908

Art. 2º. O condutor do veículo oficial possuirá as seguintes atribuições:

- a. Inspecionar o veículo antes da partida e ao final do percurso;
- b. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- c. Dirigir corretamente o veículo, em atenção à Legislação de Trânsito vigente e às normas desta Portaria;
- d. Prestar a assistência necessária em caso de acidente;
- e. Zelar pela integridade do veículo, inclusive, cuidar das ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- f. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

g. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da *Instrução Normativa nº 004/2021/DMAG/DQGA/SGP* de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º. A Divisão de Abastecimento e Logística de Transporte (DIALT) é o setor responsável pelo controle de tráfego do veículo e pela elaboração do termo de acautelamento, os quais deverão ser devidamente assinados pelo condutor.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal De Agricultura E Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:FB5DCE7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2025. Edição 3913

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>